



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - EXECUÇÃO

“Requisição de Compras/Serviços”

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Sra. Estefânia Pereira Assunção Fernandes,

Cumprimento-o e solicito a abertura de processo licitatório para a contratação especificada a seguir:

1. Informações gerais

OFÍCIO REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº	290/2025
Data do pedido	28/04/2025

2. Identificação do requisitante

Nome Completo	Franciele Freire Alves
CPF	093.385.406-42
Setor/unidade funcional	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo / Função	Secretária Municipal de Saúde

3. Descrição e especificação da contratação

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA MENSAL	QUANT. ESTIMADA ANUAL	QUANT. ESTIMADA PARA 04 ANOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.	EXAME DE LAUDO RAO X	400	4.800	19.200	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL GLOBAL PARA 04 ANOS R\$ 480.000,00							

4. Justificativa da contratação



AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO



(38) 3662-3908



WWW.BURITIS.MG.GOV.BR



CNPJ: 18.125.146.0001-29



Se faz necessária à contatação dos serviços, devido o laudo de radiologia ser considerado a última etapa do processo do exame de raio -x e ter como objetivo de garantir que o médico possa investigar a suspeita de possíveis doenças, sanar dúvidas, acompanhar o andamento e evolução de um tratamento;

Os exames de imagem são importantes exames complementares que auxiliam o médico assistente no diagnóstico de diversas patologias, principalmente no pronto atendimento, onde as decisões sobre a conduta e tratamento devem acontecer de forma ágil. Nesse contexto entram as radiografias que são exames que se utilizam do raio x para serem realizados. Esse método de imagem permite avaliação de diversos sistemas, principalmente do respiratório e ortopédico, cujas patologias se destacam no âmbito de urgências hospitalares. Logo, se torna necessário o laudo do exame realizado por médico assistente, quanto para o paciente;

A Secretaria Municipal de Saúde tem por prerrogativa construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e intersetoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção à Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência;

A presente contratação busca disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração;

5. Prazo para a conclusão da contratação

Após realização do ETP, que subsidia a presente contratação e que conclui pela melhor alternativa para a satisfação da presente demanda, identificou-se que essa contratação deve ser concluída dentro de 30 dias, ao máximo.



AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO



(38) 3662-3908



WWW.BURITIS.MG.GOV.BR



CNPJ: 18.125.146.0001-29



6. Dotação orçamentária

Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pela dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 1.500.000.1002

Ficha: 749

02.08.02.10.302.0012.2104 – Manutenção de Atividades Administrativas – Unidade Mista de Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. Conclusão

Solicitamos a devida autorização da abertura do processo licitatório e que se encaminhe aos agentes de contratação (e à comissão de contratação, se for o caso) para fins de encaminhamento e processamento da licitação.

Obs.: Em anexo, se encontram o Estudo Técnico Preliminar (elaborado conforme art. 18, § 1º da Lei 14.133/21) e o Termo de Referência (elaborado conforme art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21), firmando pela adequação orçamentária e ação governamental que estão inseridas e presentes na LDO/PPA vigentes.

Buritis-MG, 28 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde
Franciele Alves Freire



AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO



(38) 3662-3908



WWW.BURITIS.MG.GOV.BR



CNPJ: 18.125.146.0001-29